



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Braulio Molina Frias, 120 - Vila Cicma - Adamantina - SP Cep:17800-000
Email: deada@educacao.sp.gov.br

Comunicado- Edital de Abertura de Inscrição nos Termos da Resolução SE 82/2013 – Alterada pela Resolução SE 1 de 31-1-2018

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino nos termos do Decreto Estadual nº 53.037/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 53.161/2008, Decreto Estadual nº 57.379/2011, e Decreto Estadual nº 59.447/2013, bem como da Resolução SE-82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 01/2018 torna pública a abertura de inscrições para substituir cargo ou responder por cargo vago, nas classes de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) do Quadro do Magistério de candidatos que preencham as condições previstas no Anexo III da Lei Complementar 836/97, alterado pela Lei Complementar nº 1.256/2015.

I – DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: 01/03/2018 a 07/03/2018

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Adamantina, situada na Alameda Braulio Molina Frias, 120 - Vila Cicma - Adamantina - SP Cep:17800-000

Horário: 8h30 às 17h00

II - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) **PARA AMBAS AS CLASSES**, ser **titular de cargo** da classe docente ou de suporte pedagógico, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

b) PARA A CLASSE DE SUPERVISOR DE ENSINO:

- Ser **titular de cargo** (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, PEB I ou PEB II) da SEE/SP;
- Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação;
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais ao menos 3 (três) anos em gestão educacional (L.C. nº 1256/2015), contados até 30/06/2017, sendo considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

c) PARA A CLASSE DE DIRETOR DE ESCOLA:

- Ser **titular de cargo** (Diretor de Escola, PEB I ou PEB II) da SEE/SP;
- Ser portador de Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação;
- Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, contados até dia 30/06/2017.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO QUE NÃO FEZ INSCRIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO DE ADAMANTINA 2017:

1. Cópia e original do RG;
2. Cópia e original do comprovante do último pagamento (holerite);
3. Cópia e original do diploma ou Certificado de Conclusão acompanhando do respectivo histórico escolar do curso de:
 - 3.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
 - 3.2 - Pós-Graduação em Educação Strictu-Sensu, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres. ou

3.3 - Pós-Graduação (Especialização), aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

4. Comprovante de Aprovação em Concurso Público do provimento do cargo do qual é Titular.

5. Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico (se for o caso).

6. Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30/06/2017 conforme Anexo I ou Anexo II da Resolução SE 82/2013 (*não serão aceitas cópias reprográfica / digitalizadas*).

IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA DIRETORIA DE ADAMANTINA EM 2017, PARA INSCRIÇÃO EM MARÇO DE 2018:

1. Requerimento de inscrição.

2. Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até 30/06/2017 conforme Anexo I ou Anexo II da Resolução SE 82/2013 (*não serão aceitas cópias reprográfica / digitalizadas*).

3. Certificado de aprovação no Concurso de Diretor de 2017. (disponível no site www.nossorumo.org.br)

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

•Publicação da Classificação: **13/03/2018**, após as 17h00;

•Prazo e local para recurso: **14 e 15/03/2018**, até as 17h00 , no Protocolo da Diretoria de Ensino;

•Classificação final pós-recurso: **16/03/2018**, após as 17h00;

•1ª Atribuição, caso ocorra: **20/03/2018**.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato que se inscrever para as duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para cada uma das inscrições.

b) Todos os documentos solicitados no presente edital devem ser apresentados no ato da inscrição.

c) Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

d) A inscrição poderá ser feita por procuração, desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei 10.261/68.

e) A classificação dos inscritos será afixada no quadro de avisos e publicada no site da Diretoria de Ensino de Adamantina, no endereço eletrônico <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br> no dia **13/03/2018**, após as 17h00 e publicada no DOE em **14/03/2018**.

f) A classificação final, pós recurso, estará disponível nesta Diretoria de Ensino, afixada em local visível e de livre acesso e publicada no site <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br> no dia **16/03/2018**, após as 17h00 e no DOE em **17/03/2018**.

- Casos não previstos neste edital serão julgados COMISSÃO designada pela Dirigente Regional de Ensino.

Adamantina, 28 de fevereiro de 2018

Marcia Helena Martins Lopes dos Santos
RG 189785226
Dirigente Regional de Ensino